



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ATO PGJ N.º 063/2013**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14, do Ato PGJ N.º 389/2007, assim como no item 3, do Edital do Pregão Eletrônico N.º 4.009/2012-CPL/MP/PGJ-SRP;

**CONSIDERANDO** que o item 3 do Ato Convocatório dispõe ser dever do licitante vencedor, fornecer os produtos solicitados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, corridos, a contar do recebimento das respectivas Notas de Empenho e Ordem de Serviço pela Empresa Contratada;

**CONSIDERANDO** que a conduta da empresa **DADAMI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**, diante das conclusões extraídas do Procedimento Interno n.º 672068/2012, provocou notório prejuízo a esta Procuradoria-Geral de Justiça, à medida que houve atraso na entrega dos objetos licitados,

**RESOLVE:**

**I – APLICAR** à empresa **DADAMI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**, sediada nesta cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.986.747/0001-00, a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA**, cominada com a sanção de **MULTA MORATÓRIA**, no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, constante na Nota de Empenho, qual seja, R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), perfazendo uma quantia a ser paga de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), previstas nos itens 19.4 e 19.5, todos do Edital de Pregão Eletrônico n.º 4009/2012-CPL/MP/PGJ, e na Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços n.º 013/2012-CPL/MP/PGJ;

**II – DETERMINAR** que a Comissão Permanente de Licitação tome as providências necessárias quanto à consignação da sanção ora aplicada, no cadastro referente à empresa **DADAMI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**, assim como leve a efeito a cobrança da multa pecuniária acima estipulada.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de março de 2013.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**  
Procurador-Geral de Justiça